



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 966/2008

Súmula: Autoriza doação de 210 metros quadrados de madeira de assoalho, portas, barrotes e cepos usados, para a APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 210 m² (duzentos e dez metros quadrados) de madeira de assoalho com tábuas de diversos tamanhos, e 10 (dez) portas, barrotes e cepos, para a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Vitorino, pessoa jurídica de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob o número 78.243.680/0001-61.

Parágrafo único – A doação de que trata o “caput”, fica condicionada ao seguinte:

I - Destinação dos bens para construção de abrigos e casas para pessoas carentes atendidas pela referida associação.

II – prazo de 06 (seis) meses para conclusão das obras;

III – devolução integral dos bens ao donatário, se não aplicados na destinação contida no inciso I.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2008.


Valdir Picólotto
Prefeito Municipal

